



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel Paula Oliveira Botelho
Interventora
Portaria Nº 18/2017

A **Bel. Paula Oliveira Botelho, Oficial Interventora** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da MATRÍCULA Nº: 22.965 LIVRO **02** - REGISTRO GERAL - FICHA, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: "Lote 02A da Quadra 55"** do loteamento denominado **JARDIM ANA BEATRIZ II**, deste município, com a área de **197,50m²**, confrontando pela frente com a Rua 22, com 9,00mts, mais chanfro de 7,07mts., pelo fundo com parte do lote 01B, com 14,00mts; pelo lado direito com o lote 02B, com 15,00mts e pelo lado esquerdo com a Avenida 32, com 10,00mts. PROPRIETARIO: **MARLUCIA GONÇALVES BRITO**, CI-848.394-SSP-DF, CIC-335.204.451-15, brasileira, separada judicialmente, vendedora, residente e domiciliada na Quadra 56 Lote 16 Jardim Ana Beatriz II, Neste Município. Nº. DO REGISTRO ANTERIOR: Av-1-21.798 deste CRI. **(Referente ao Título protocolado sob o número 21.234 do Livro 1A Folha 274v em 08.11.2011)**. Emolumentos: Matrícula R\$=22,26. Em 18.11.2011. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

Av-1=22.965- Pela proprietária MARLUCIA GONÇALVES BRITO, acima qualificada, foi requerido que se averbasse como averbado fica a benfeitora que efetuou neste imóvel constante de uma construção com a área total de **51,09m²**, assim composta: **01 Varanda; 01 Sala; 01 Cozinha; 02 Quartos; 01 Banheiro e 01 Área de circulação**. Tudo de acordo com planta elaborados sob a responsabilidade técnica do arquiteto Olcimar Paveck Uranga, CREA-48.162 D-RS. Carta de Habite-se de número-**003/2012** expedida em **17.01.2012**, pela prefeitura municipal desta cidade. Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de número-033172012-08021030 expedida em 27.02.2012 e **válida até 25.08.2012**, pela Receita Federal do Brasil conveniada com o INSS. ART expedida pelo CREA-Go de número 00019384201129109710. **(Título Protocolado sob o número 22.038 do Livro 1A Folha-282 em 12.03.2012)**. Emolumentos: Averbação R\$=63,44, Prenotação R\$=4,45. Taxa Judiciária de





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS

Protocolo R\$=9,64. EM 14.03.2012. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

R-2-22.965- Por instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária – programa Carta de Crédito Individual - FGTS, **programa minha casa minha vida**, Com Força de Escritura Pública de número **844440084607-2**, lavrado em 01.06.2012, foi este imóvel vendido por sua proprietária: MARLUCIA GONÇALVES BRITO, acima qualificada, pelo preço de **R\$=96.000,00** a(o) comprador(a)(es)/Devedor(a)(es) Fiduciante(s): **RODRIGO ALVES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, portador da CI-MG-16102943 PCEMG/MG e do CPF-086.522.266-52, residente e domiciliado em Quadra 11, Lote 18, nesta cidade e, ainda como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de **R\$=96.000,00**, pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$=4.855,70**. Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(a)(es) **R\$=0,00**. Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto **R\$=9.345,00**. Financiamento concedido pela credora: **R\$=81.799,30**. O contrato se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª à 41ª expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. **(Título Protocolado sob numero-22.801 do Livro-1A Folha-289 em 06.06.2012) (Valor da Avaliação R\$=96.000,00)**. Emolumentos: Registro R\$=293,27. Prenotação R\$=4,45. Taxa Judiciária R\$=9,64. EM 15.06.2012. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

R-3=22.965- Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de **R\$=81.799,30**. Valor da garantia fiduciária de R\$=96.000,00. O financiamento será pago em 300 meses, à taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5939%, correspondendo o primeiro encargo mensal a **R\$=590,99**, que vence em 01.07.2012. **(Referente título Protocolado sob número 22.801 do Livro-1A Folha-289 em 06.06.2012) (Valor da Avaliação R\$=96.000,00)**. Emolumentos: Registro R\$=293,27. EM 15.06.2012. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

AV-4=22.965 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado de 25/02/2017 firmado pela credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, através de sua procuradora ANAMÉLIA PEREIRA HOSKEN, brasileira, divorciada, economiária, portadora da carteira de identidade nº M-2.510600 expedida por SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 524.790.216-53 conforme procuração constante do livro nº 3162-P, Fls 177, do 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília/DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS

CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Apresentou o Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis - ITBI no valor de **R\$ 2.027,35** (dois mil vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 101.367,25** (cento e um mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme DUAM n.º **1977718**, com recolhimento em 18/12/2017, que fica arquivada nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei n.º 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 314,58; Taxa Judiciária R\$ 0,00; ISS R\$ 15,73; Fundos R\$ 122,69. **(Protocolo n.º 43.119 de 20/03/2018)**. Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 21 de março de 2018. A Oficial Interventora Bel. Paula Oliveira Botelho.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Santo Antônio do Descoberto/GO, **21 de março de 2018.**


Bel. Paula Oliveira Botelho
Oficial Interventora

Pedido 39977, em 20/03/2018
Emolumentos.....:R\$ 40,00.
Taxa Judiciária.:R\$ 13,13.
Valor Iss.....:R\$ 2,00.
Fundos Estaduais:R\$ 15,60.
Valor Total.....:RS 70,73.

/FLS

